



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

**PORTARIA Nº. 014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2531/2014 de 02 de junho do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014 no âmbito do Poder Legislativo Municipal devido as comemorações de Corpus Cristi

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 05 de junho de 2014.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 06 / 06 / 2014  
SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Afins

  
**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 06 / 06 / 2014  
*Debora Casagrande*  
Assessora de Gabinete